



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 091/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025

CONTRATANTE	Município de Nova Prata do Iguaçu , Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito interno, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Senhora Elizete Cavazin , brasileira, Solteira, portadora do RG nº 6.788.984-3 SESP/PR e inscrita no CPF nº 042.444.599-95, residente na Rua José de Souza, nº 106, nesta cidade.
CONTRATADA	Transportes Iguaçu Ltda , Pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Lorenzo Jose Bertoglio, Nº 389, Bairro Vorazinho, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 43.938.874/0001-05, representada neste ato pelo Senhor Eleandro Pires da Silva, portadora do CPF nº 074.144.799-19 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.731.419-5 SESP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, vai em sentido a Vila Rural, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa no aviário do Flaio Rither, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, passando a casa da Eduarda, entra na linha dos Weber, segue em sentido a fazenda do Lucas Demenech, vai até a casa do Caio, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgrever e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.	Km/dia	191	175	33.425	7,00	233.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA SUPRESSÃO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, onde houve redução da rota diaria, visando a otimização do percurso, diminuindo a quilometragem percorrida diariamente de 191,0 km/dia para 171,2 km/ dia. Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de quilometragem, objetivando a manutenção do contrato e sua vantajosidade ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original 3.088,80km totais, relativos ao saldo de aproximadamente 156 dias letivos de aula, ajustando-se as



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

quilometragens e os valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgrever e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.	Km/dia	171,2	156	26.707,2	7,00	186.950,40

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de julho de 2025.

Município De Nova Prata Do Iguaçu

Contratante

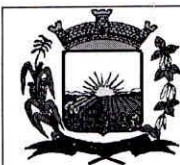
Transportes Iguaçu Ltda

Contratada

TESTEMUNHAS:

(NOME e CPF)

(NOME e CPF)



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Ofício L. fase inicial nº 038/2025

Nova Prata do Iguaçu, 23 de junho de 2025

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Assunto: Supressão de 25% do contrato nº 91/2025 relativo ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2025.

Considerando a solicitação formal da empresa **TRANSPORTES IGUAÇU LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.938.874/0001-05, com sede administrativa na Rua Lorenzo Jose Bertoglio, Nº 389, Bairro Vorazinho, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu – PR, referente ao **Contrato nº 091/2025**, firmado com este Município, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar**, conforme item 03 do Pregão Eletrônico nº 020/2025;

E, ainda, diante da necessidade da continuidade da execução contratual e da devida solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Solicitamos a adoção das providências necessárias para a celebração de Termo de Supressão ao referido contrato, com a finalidade conforme solicitação, foi requerida a modificação das quilometragens nas duas linhas escolares, em virtude da redução das rotas. Esta alteração está amparada pela legislação vigente, que permite ajustes nas rotas de transporte escolar, desde que não ultrapassem o limite de 25% do total de quilometragem previamente estabelecido. Tal medida visa otimizar a logística do transporte, respeitando as normas legais que regulamentam o serviço de transporte escolar.

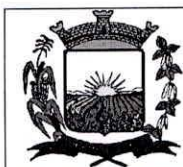
Certos de vossa atenção e colaboração, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diante ao exposto solicitamos que seja efetuado o termo de supressão.

Atenciosamente


ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 23 de junho de 2025

Excelentíssima Senhora Prefeita

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu representante legal, Sra. Cleonice G. Vissoto, vem, respeitosamente, solicitar supressão de até 25% do Contrato nº 091/2025, celebrado entre esta Secretaria e a empresa **TRANSPORTES IGUAÇU LTDA**, referente ao Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 020/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, para atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Considerando a continuidade das demandas e a necessidade constante de fornecimento dos serviços das atividades escolares, solicitamos a **supressão de 25% da linha Estrela do Iguaçu**, conforme previsão contratual.

Atualização de Trajeto das Linhas de Transporte Escolar

Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino)

- Quantidade de viagens/dia: 3 viagens
- Tipo de veículo: Ônibus
- Capacidade mínima: 32 lugares
- Ano de fabricação: 2007 ou superior
- Trajeto:

A linha 03 fazia o trajeto: partindo da garagem da cidade, passando por todas as escolas e CMEIs. O percurso segue em direção à Vila Rural e atravessa a comunidade de São João do Vorá. Inclui a passagem pelos aviários do Flavio Rither, propriedade de Mauricio Pereira, casa da Eduarda, linha dos Weber, fazenda do Lucas Demenech, casa do Caio, aviários do Tito Grassi, fazenda Vissoto, loteamento Tuia, fazenda Kinis, Propodosk, propriedade dos Valter, casa da Luciana, loteamento Bianchini e finaliza na casa de Cidanir Burgrever antes de retornar à garagem.

- Quilometragem do Pregão 020/2025: 191 km/dia
- Quilometragem atualizada: 171,2 km/dia

(Ajuste de 191 km para 171,2 km devido à revisão do trajeto e horários de chegada na escola)

- Custo estimado atualizado: 209.720,00

Descrição da Linha 03 atualizada:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde km diário	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao	Km/dia	171,2	175	29.960	7,00	209.720,00



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

“Centro Administrativo Setembrino Thomazi”

dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, entra na linha dos Weber, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do Kinis, passa o loteamento Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgrever e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.						
--	--	--	--	--	--	--

Conforme solicitação, foi requerida a modificação das quilometragens nas duas linhas escolares, em virtude da redução das rotas. Esta alteração está amparada pela legislação vigente, que permite ajustes nas rotas de transporte escolar, desde que não ultrapassem o limite de 25% do total de quilometragem previamente estabelecido. Tal medida visa otimizar a logística do transporte, respeitando as normas legais que regulamentam o serviço de transporte escolar.

Ressaltamos que a empresa contratada já manifestou formalmente seu interesse na continuidade da prestação dos serviços, conforme requerimento anexo, o que demonstra a necessidade da manutenção do contrato.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Cleonice G. Vissoto

Secretaria Municipal de Educação

EXMA.SRA.

ELIZETE CAVAZIN

Prefeita Municipal

NOVA PRATA DO IGUAÇU – PR.

REQUERIMENTO

A empresa **TRANSPORTES IGUAÇU LTDA**, pessoa jurídica, com sede administrativa na Rua Lorenzo Jose Bertoglio, N° 389, Bairro Vorazinho, CEP 85.685-000, Município de Nova Prata do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ: 43.938.874/0001-05, representada neste ato pelo Senhor Eleandro Pires da Silva, portadora do CPF nº 074.144.799-19 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.731.419-5 SESP/PR, vem através deste comunicar que em virtude da supressão de 25% do contrato nº 091/2025 relativo ao Pregão Eletrônico nº 20/2025 com o município de Nova Prata do Iguaçu cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar**, possuindo interesse em fazer a supressão de quilometragem, conforme legislação vigente, suprimindo as necessidades do município.

Nestes Termos, pede deferimento

Data 23/06/2025

Eleandro Pires da Silva

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.938.874/0001-05
Razão Social: TRANSPORTES IGUACU LTDA
Endereço: R LOURENCO JOSE BERTOGLIO 389 / VORAZINHO / NOVA PRATA DO IGUACU / PR / 85685-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025

Certificação Número: 2025061208275687600917

Informação obtida em 23/06/2025 13:55:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.938.874/0001-05

Certidão nº: 35073080/2025

Expedição: 23/06/2025, às 13:55:46

Validade: 20/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES IGUACU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.938.874/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTES IGUACU LTDA
CNPJ: 43.938.874/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:50 do dia 23/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2025.

Código de controle da certidão: **A00B.03BA.C5C1.A081**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2404/2025

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO
RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Contribuinte

Nome/Razão: 92886 - TRANSPORTES IGUAÇU LTDA
CNPJ/CPF: 43.938.874/0001-05
Endereço: Rua LOURENCO BERTOGLIO, 389
Complemento:
Bairro: Vorazinho

Cidade: Nova Prata do Iguaçu - PR

Finalidade

VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **22/08/2025**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

Nova Prata do Iguaçu, 23 de junho de 2025.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: WGT211201-000-OIZNVFZCEXEGUO-9



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037094985-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.938.874/0001-05**

Nome: **TRANSPORTES IGUACU LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

PARECER JURÍDICO

Trata-se de análise jurídica final do Pregão Eletrônico nº. 020/2025 e de seus anexos, cujo objeto consiste na **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.**

Secretaria Municipal de Educação, por meio de requerimento, busca a supressão de contratos administrativos com o fundamento na diminuição de quilometragem para atender as demandas do transporte escolar.

No que tange a supressão o artigo 125 da Lei nº. 14.133/21 estabelece a possibilidade no percentual de até 25%, vejamos:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Nesse contexto uma vez dentro dos requisitos autorizadores na legislação, perfeitamente possível a realização da supressão contratual.

Este é o parecer jurídico, S.M.J.

Nova Prata do Iguaçu, 30 de junho de 2025.

DOUGLAS COPETTI

OAB/PR 65.529

Art. 1º Ficam declarados inservíveis para desenvolver as atividades do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, os bens móveis e sucatas de veículos, a seguir relacionados:

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
01	FIAT/UNO - ANO: 2011/2012, PLACA: AUE 5624, RENAVAM 33.515702-5, Patrimônio: 2300 Marca: Fiat - Modelo: Uno Mile Way Econ - Álcool/Gasolina - Vermelho - 04 Portas - Chassi: 9BD15844AC6601358
01	FIAT STRADA - ANO: 2008/2008, PLACA: AQD-2630, RENAVAM 96.790606-7, Patrimônio: 1107 Marca: Fiat - Modelo: Strada Fire Flex - Álcool/Gasolina - Cor: Branca - 02 Portas - Chassi: 98D15844AC6601358
01	ÔNIBUS/RODOVIÁRIO - ESC ANO: 2004/2004, PLACA: ALT-6235, RENAVAM: 82.499621-6, Patrimônio: 1590 Marca: Marcopolo - Modelo: Volare A6 ESC - Diesel - Cor: Prata - Chassi: 93PB22C2M4C012474
01	ÔNIBUS/PASSAGEIRO/URBANO - ANO: 2014/2014, PLACA: AYQ 9659, RENAVAM 01.010248291, Patrimônio: 3095 Marca: Volkswagen - Modelo: VW/15.190 EOD E.HD ORE - Diesel - Cor: Amarela - Chassi: 9532E82W6ER433539
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 2008/2009, PLACA: AQR-6187, RENAVAM: 98.958607-3, Patrimônio: 2502 Marca: Volkswagen - Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER - Diesel - Cor: Branca - Chassi: 9BW4782U79R902557
01	CAR/CAMINHÃO/ PRANCHA - ANO: 2008/2009 - PLACA: AQR-6188, RENAVAM: 00.989000486, Patrimônio: 2503 Marca: Volkswagen - Modelo: VW/ 26.220 EURO3 WORKER - Diesel - Cor: Branca - Chassi: 9BW4782U49R903147
01	CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE - ANO: 1999/1999, PLACA: AJF-8508, RENAVAM: 73.442169-9, Patrimônio: 1611 Marca: Volkswagen - Modelo: VW/14.170 BT - Diesel - Cor: Branca - Chassi: 9BW2T2EF9XR10338
01	RETROESCAVADEIRA - ANO: 2014, SÉRIE: NHAH17164 - Patrimônio: 3050 Marca: NEW HOLLAND - Modelo: B95B - Chassi: HBZNB95BEHAH17164
01	RETROESCAVADEIRA - ANO: NÃO IDENTIFICADO, SÉRIE: JHF0027126 - Patrimônio: 2139 Marca: Case - Modelo: 580L - Chassi: JHF0027126
01	ESCAVADEIRA - ANO: 2011, SÉRIE: DHKCEBABS0005250 - Patrimônio: 2426 Marca: Doosan - Modelo: DX 180 LC - Chassi: DHKCEBABS0005250
01	PÁ CARREGADEIRA - ANO: 2017, SÉRIE: 00T92801C000401 - Patrimônio: 4171 Marca: Lingong - Modelo: T928
01	CARROCERIA METÁLICA- ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB10249E01871 - Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA- ANO: 2014, SÉRIE: SCOLB10249E00828 - Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	CARROCERIA METÁLICA - ANO: 2014, SÉRIE: Não Visualizada - Patrimônio: Implemento Marca: Librelato - Modelo: Basculante C.M.B 12 m³
01	PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO - ANO: 2006, SÉRIE: 0701-1680 - Patrimônio: 358 Marca: Tatu - Modelo: PHT 3 Capacidade 07 linhas
01	SUCATAS DE DIVERSOS VEÍCULOS BAIXADAS NO DETRAN E RECEITA FEDERAL
01	SUCATA DE VEÍCULO - ANO: 2000/2000, PLACA: JPC9300 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD - Modelo: F250 XLT - Cor: Prata
01	SUCATA DE VEÍCULO - ANO: 1979/1979, PLACA: BWE- 4940 - Patrimônio: Receita Federal Marca: FORD - Modelo: F4000 - Cor: Azul
01	SUCATA DE UM CHASSI COM CABINE DE CAMINHÃO MERCEDES BENZ
01	SUCATAS DE VEÍCULOS DOADOS PELA RECEITA FEDERAL SENDO: 01 VOLKSWAGEN FOX 1.0 ANO: 2005/2006 PLACA DQW-6942 01 FIAT UNO MILLE SX ANO: 1997/1998 PLACA LZII-4212 01 CHEVROLET ASTRA HB 4P ELITE ANO: 2004/2005 PLACA DNB-6185 01 VOLKSWAGEN GOL 1.0 ANO: 2006/2007 PLACA GYQ-8830 01 CHEVROLET VECTRA GLS ANO: 1996/1997 PLACA LXT-2016 01 FORD VERONA 1.8I GL ANO: 1996/1996 PLACA CDW-3062 01 CHEVROLET ASTRA IIB 4P ADVANTAGE ANO: 2006/2007 PLACA INA-0424 01 VOLKSWAGEN GOL GLI 1.8 ANO: 1995/1995 PLACA BXS-8232 01 FORD FIESTA SEDAN 1.6FLEX ANO: 2006/2007 PLACA DSW-6062 01 VOLKSWAGEN GOLF ANO: 2002/2002 PLACA AML-3331 01 VOLKSWAGEN GOLF GL 1.8 MI ANO: 1997/1997 PLACA IGI-5894 01 VOLKSWAGEN QUANTUM CL 1800 I ANO: 1993/1994 PLACA BQR-6810 01 VOLKSWAGEN GOL TREND ANO: 2001/2002 PLACA DGV-1574 01 FIAT UNO MILLE EP ANO: 2005/2006 PLACA BUC-5654 01 FIAT UNO VIVACE 1.0 ANO: 2014/2015 PLACA MMK-3017
01	SUCATAS FERROSAS DIVERSAS DE ESTRUTURAS METÁLICAS DIVERSAS

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edilaine Hoepers
Código Identificador:A78CE8C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 091/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Transportes Iguaçu Ltda – CNPJ Nº 43.938.874/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu– Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde diário	km	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saída garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, vai em sentido a Vila Rural, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa no aviário do Flávio Rithler, passa pela propriedade do Maurício Pereira, passando a casa da Eduarda, entra na linha dos Weber, segue em sentido a fazenda do Lucasa Demenech, vai até a casa do Caio, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento	Km/dia	191	175		33,425	7,00	233.975,00

Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgreuer e retorno até a garagem.
Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA SUPRESSÃO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, onde houve redução da rota diária, visando a otimização do percurso, diminuindo a quilometragem percorrida diariamente de 191,0 km/dia para 171,2 km/dia.

Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de quilometragem, objetivando a manutenção do contrato e sua vantajosidade ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original 3.088,80km totais, relativos ao saldo de aproximadamente 156 dias letivos de aula, ajustando-se as quilometragens e os valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde diário	km	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
03	Linha 03 – Estrela do Iguaçu (Período Matutino e Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo ônibus. Saida garagem cidade, passando em todos as escolas e CMEIS, saindo na comunidade de São João do Vorá, passa pela propriedade do Mauricio Pereira, entrando nos aviários do Tito Grassi, passa a fazenda Vissoto, entra no loteamento Tuia, passa pela fazenda Kinis, entrando nos Propodosk, entra na propriedade dos Valter, passa na casa da Luciana, casa do kinis, passa o loteamento Bianchini, finaliza na casa do Cidanir Burgreuer e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 32 lugares.	Km/dia	171,2		156	26.707,2	7,00	186.950,40

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 21.621,60 (vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de julho de 2025.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:571AE7B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2025

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná – CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Setembrino Correia Transportes – CNPJ Nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu– Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu – PR.

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde diário	km	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
01	Linha 01 – Campina (Período Matutino E Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo van. Saida garagem cidade, passando todos as escolas e CMEIS, aviários Tito Grassi, casa do Moscon, Linha Aurora, casa Vile Schiochet, Linha DalPrá, passando nos aviários do Tito Grassi, casa Biesek, casa Ascari e Edilson Grassi e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	166		175	29.050	5,80	168.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DA SUPRESSÃO – O aditivo faz-se necessário devido a alteração de roteiro da linha 01, onde houve redução da rota diária, visando a otimização do percurso, diminuindo a quilometragem percorrida diariamente de 166 km/dia para 147,5 km/dia.

Portanto, se faz necessário a efetivação do referido termo aditivo de supressão de quilometragem, objetivando a manutenção do contrato e sua vantajosidade ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS QUANTIDADES E VALORES AJUSTADOS – Fica suprimido do contrato original 2.886,0km totais, relativos ao saldo de aproximadamente 156 dias letivos de aula, ajustando-se as quilometragens e os valores conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	UND	Qtde diário	km	Qtde	Qtde total por km	Valor Unt	Valor Total
01	Linha 01 – Campina (Período Matutino E Vespertino) 3 Viagem ao dia, veículo tipo van. Saida garagem cidade, passando todos as escolas e CMEIS, Linha Aurora, casa Biesek, casa Ascari e Edilson Grassi e retorno até a garagem. Veículo de ano de fabricação igual ou superior a 2007, com capacidade mínima de 14 lugares.	Km/dia	147,5		156	23.010	5,80	133.453,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR – Fica suprimido do contrato original o valor de **R\$ 16.738,80 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.